Decreto N° 47 - de 28 de Março de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

Total Geral Anulado	R\$	0,00
Art. 2 - I a IV do artigo 43 da Lei Fe	Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma deral 4.320.	a do paragrafo 1°, inciso l
Total Geral Acrescido	R\$	175.500,00
Total da Instituição 02	R\$	175.500,00
	R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 02		5.500,00
2.09.02.10.304.0014.2.010	1-2.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$	5.500,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂN	ICIA EM SAÚDE	
Unidade 09 - SECRETARIA	A DE SAÚDE	
Total da Unidade 08		170.000,00
Total da Sub-Unidade 00		170.000,00
2.08.00.26.782.0021.2.008	5-2.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS R\$	170.000,00
Sub-Unidade 00 - SEC DE	OBRAS E SERVIÇOS	
Unidade 08 - SECRETARIA	A DE OBRAS E SERVIÇOS	
Orgão 02 - PREFEITURA I	MUNICIPAL DE MIRAI	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70